

1 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
2 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO
3 REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019
4

5 No dia 9 (nove) de agosto de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional
6 de Psicologia 9ª Região, com jurisdição no Estado de Goiás, às 14h00 (catorze
7 horas), em primeira convocação, deu-se o início à verificação do quórum para
8 início da Assembleia Geral Ordinária das(os) Psicólogas(os) inscritos no CRP-09,
9 em conformidade com a convocação realizada pelo Edital publicado no Diário
10 Oficial da União de 5 de julho de 2019 e Jornal O Popular de 9 de julho de 2019,
11 para a seguinte ordem do dia: a. Prestação de Contas; b. Proposta orçamentária
12 para o exercício de 2020, c. Fixação da anuidade para o exercício de 2020,
13 conforme parâmetro do Conselho Federal de Psicologia; d. Fixação de taxas e
14 emolumentos para o exercício de 2020; e. Fixação do valor de multas por infrações
15 disciplinares para o exercício de 2020. Não havendo quórum para o início da
16 Assembleia, em primeira convocação, aguardou-se o prazo editalício para a
17 segunda convocação, quando foi registrada a presença de 10 (dez) psicólogas(os).
18 Às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) o Conselheiro Presidente Handersenn
19 Shouzo Abe fez a abertura da Assembleia dando as boas vindas a todos,
20 justificando a obrigatoriedade da presente Assembleia Geral Ordinária, destinada à
21 aprovação dos itens relacionados na convocação acima citada, informando que a
22 mesma foi também enviada às(os) profissionais através do Facebook e Instagram.
23 Foi registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Handersenn Shouzo Abe,
24 Karina Mendonça Santos, Mayk Diego Gomes da Glória Machado. Todas(os)
25 as(os) presentes se encontram adimplentes. O Conselheiro Presidente informou
26 sobre a publicação do Edital de Convocação. Dando continuidade, passou a palavra
27 ao Conselheiro Tesoureiro Mayk Diego Gomes da Glória Machado, para
28 apresentação dos itens da convocação. Item “a”-Prestação de Contas do exercício
29 de 2018. Na apresentação da Prestação de Contas o Conselheiro Tesoureiro foi
30 assessorado pelo Assessor Contábil do Conselho, Contador Marcos Paulo de
31 Araújo-CRC-GO-14431/O-8. Encerrada a apresentação, a Prestação de Contas foi
32 colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-
33 se à explanação sobre o item “b”: Proposta Orçamentária para 2020: em
34 conformidade com o Ofício Circular 121/2019/Assessoria de Controle
35 Orçamentário/GAF/CG-CFP, a proposta Orçamentária tendo como base os valores
36 aprovados na presente Assembleia Geral Ordinária, será apresentada ao Conselho
37 Federal de Psicologia até o dia 30.09.2019, conforme Resolução CFP-20/2018: o
38 procedimento foi aprovado pela Assembleia. Item “c”-Fixação da anuidade para o

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 09.08.2019

39 exercício de 2020: O Conselheiro explanou que conforme determinação da Lei
40 Federal 12.514/2011, que fixa os valores máximos das anuidades a serem
41 observadas pelos Conselhos Federais de Classe, e determina que a partir de 2012
42 os valores das anuidades dos Conselhos de Classe sejam reajustados pela variação
43 integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, calculado pelo IBGE,
44 ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo, o índice de correção da anuidade de
45 2019 a vigorar em 2020, será o INPC acumulado no período de maio/18 a abril/19,
46 correspondente a 5,074710% . Cumprindo tal determinação legal o CFP emitiu o
47 Ofício Circular 121/2019/Assessoria de Controle Orçamentário/GAF/CG-CFP,
48 fixando os valores máximos a serem observados pelos Conselhos Regionais na
49 elaboração do orçamento para 2020, em atendimento à referida Lei, bem como o
50 valor do Fundo de Seção, no valor de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove
51 centavos). Dessa forma, a Anuidade para 2020 das Pessoas Física e Jurídica, com
52 qualquer capital social, incluindo-se as Pessoas Jurídicas qualificadas como
53 EIRELI e Empresário Individual, cujas(os) proprietárias(os) não sejam
54 Psicólogas(os), será de R\$ 559,59 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e
55 cinquenta e nove centavos), acrescidos de R\$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove
56 centavos) relativos ao Fundo de Seção, totalizando o valor de R\$ 566,38
57 (Quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). O Conselheiro
58 apresentou os descontos a serem concedidos no exercício de 2020: a) 10% (dez por
59 cento) do valor da anuidade para o pagamento em cota única até 31.01.2020. Não
60 havendo o pagamento em cota única até 31.01.2020, a anuidade deverá ser paga no
61 valor integral até 31.03.2020, sem desconto, ou em até 5 (cinco) vezes, vencendo-
62 se a primeira parcela em 31.01.2020; b) desconto para os recém inscritos no valor
63 correspondente a 10% (dez por cento) do valor da anuidade 2020, para os
64 pagamentos efetuados à vista, excluindo-se do desconto o fundo de Seção. Os
65 valores e descontos apresentados foram aprovados. Item “d” da convocação-
66 Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de 2020: foram apresentadas pelo
67 Conselheiro Tesoureiro as seguintes Taxas e Emolumentos, em conformidade com
68 a Resolução CFP 2/2019: Taxa de Inscrição Pessoa Física, inclusive nos processos
69 de Transferência para o CRP-09 e Inscrição Secundária: R\$ 139,90 (Cento e trinta
70 e nove reais e noventa centavos); Taxa de Inscrição Pessoa Jurídica, inclusive para
71 as empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI, Empresário Individual e
72 as empresas beneficiadas por Lei com a isenção de tributos), de acordo com o
73 capital social da empresa:
74 Até R\$ 50.000,00 – Taxa de Inscrição de R\$ 167,88 (Cento e sessenta e sete reais e
75 oitenta e oito centavos);

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 09.08.2019

76 Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 223,83
77 (Duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos);
78 Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 279,79
79 (Duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos);
80 Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 335,75
81 (Trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
82 Acima de 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 391,71
83 (Trezentos e noventa e um reais e setenta e um centavos);
84 Acima de 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 447,67
85 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
86 Acima de R\$ 10.000.000,00 - Taxa de Inscrição de R\$ 503,63 (Quinhentos e três
87 reais e sessenta e três centavos).
88 Taxa de Emissão de Carteira de Identidade Profissional-CIP, em conformidade
89 com a legislação vigente: R\$ 55,96 (Cinquenta e cinco reais e noventa e seis
90 centavos); Taxa de Emissão de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica,
91 inclusive para as empresas isentas do pagamento de anuidade (EIRELI,
92 Empresário Individual e empresas beneficiadas por Lei com a isenção de tributos),
93 em conformidade com a legislação vigente: R\$ 55,96 (Cinquenta e cinco reais e
94 noventa e seis centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para Psicóloga(o)
95 ou Pessoa Jurídica registrada no CRP-09: R\$ 167,88 (Cento e sessenta e sete reais
96 e oitenta e oito centavos); Taxa de Emissão de Jogo de Etiquetas para outros
97 profissionais/Pessoas Jurídicas: R\$ 279,79 (Duzentos e setenta e nove reais e
98 setenta e nove centavos). Taxa de Fornecimento de Cópia de Processo, a partir de
99 30 folhas: R\$ 0,20 (Vinte centavos) por folha. Item "e" - Fixação do valor de
100 multas por infrações disciplinares para o exercício de 2020- em conformidade com
101 a Resolução CFP nº 11/2019, que instituiu o Código de Processamento Disciplinar,
102 o CRP-09 poderá aplicar multa por infrações disciplinares no valor de uma a cinco
103 anuidades no caso de infração praticada por pessoa natural e de uma a dez
104 anuidades no caso de infração praticada por pessoa jurídica, tendo como referência
105 o valor da anuidade praticada no exercício em que a multa vier a ser imposta. Feita
106 a proposta dos valores de Taxas e Emolumentos, a mesma foi aprovada. Nada mais
107 havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia às 15h20. Para constar, eu, Karina
108 Mendonça Santos, Conselheira Secretária do CRP-09, lavrei e assino a presente
109 ATA, nesta data, em conjunto com os demais presentes.

110

111 Karina Mendonça Santos.

112

113 Mayk Diego Gomes da Glória - Secretário

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 09.08.2019

- 114 Anderson Shouzo Aze
- 115 Taino Del Bocco Sique
- 116 Taino Del Bocco Sique
- 117 Geany da Silva Santos
- 118 Geany da Silva Santos
- 119 Paula Flávia Tedron
- 120 Paula Flávia Tedron
- 121 Valéria Ricardina de Paiva Sauto
- 122 Valéria Ricardina de Paiva Sauto
- 123 Renata Costa Beineira
- 124 Renata Costa Beineira
- 125 Karla Garcia Alves
- 126 Karla Garcia Alves
- 127 Rilva Cristina Comedo
- 128 Rilva Cristina Comedo
- 129

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 09.08.2019